



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**MENSAGEM Nº 031/2023**

Sapezal-MT, 03 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

**Antônio Rodrigues da Silva**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 031/2023, que dispõe acerca de alterações nas Leis nº 1.052/2013 e nº 1.053/2013, e seus anexos, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, na forma do Regimento Interno.

O presente projeto busca ampliação de vagas para o cargo de Assessor Especial II e III regulados pelas Leis municipais nº 1.052/2013 e nº 1053/2013. A criação das referidas vagas tem por objetivo melhorar a eficiência e a regularidade da prestação do serviço público.

Registra-se que as alterações visam atender ao interesse público, valor máxima na gestão pública.

Por fim, segue anexo tabela contendo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

**Prefeito Municipal em Exercício**

RECEBIDO EM 04/08/23  
  
Wagner Santana  
Diretor Administrativo  
CRA MT Nº 64869



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS 1.052/2013 e 1.053/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito em exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos comissionados constantes no ANEXO II da Lei n.º 1.052/2013:

I – TABELA III, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, acrescentando-se 04 (quatro) vagas àquelas já existentes;

II – TABELA IV, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, acrescentando-se 02 (duas) vagas àquelas já existentes;

III – TABELA V, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, acrescentando-se 02 (duas) vagas àquelas já existentes;

IV – TABELA VI, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, acrescentando-se 02 (duas) vagas àquelas já existentes;

V – TABELA VII, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, acrescentando-se 02 (duas) vagas àquelas já existentes.

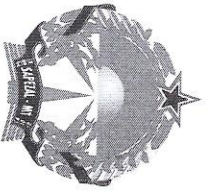
**Art. 2º** Fica ampliado o número de vagas do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, constante no ANEXO II da Lei 1.053/2013, acrescentando-se 02 (duas) vagas àquelas já existentes.

**Art. 3º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF<sup>1</sup>)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE ASSESSORES ESPECIAIS CONFORME PROJETO DE LEI 31/2023.**

criação

criação	EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO
---------	------------	-----------------

Art. 169, §1º, I da CF<sup>1</sup>

Ato que aumenta a despesa:

- ( ) Criação de cargos ou funções;
- ( X ) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- ( ) Concessão de qualquer vantagem;
- ( ) Aumento de remuneração;
- ( ) Alteração de estrutura de carreiras

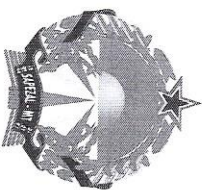
Descrição do ato: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE ASSESSORES ESPECIAIS CONFORME PROJETO DE LEI 31/2023.**

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS**

Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 107.725.299,10	R\$ 116.237.088,61	R\$ 120.072.912,54	R\$ 344.035.300,25
Total das despesas	R\$ 107.725.299,10	R\$ 116.237.088,61	R\$ 120.072.912,54	R\$ 344.035.300,25

**Memória do cálculo:**

**Para o ano de 2023:** Valor obtido pela soma da folha realizada até julho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS) e do Concurso Público 01/2023.

**Para os anos de 2024 e 2025:** Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS**

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3190	R\$ 262.918,06	R\$ 1.078.638,18	R\$ 1.078.638,18	R\$ 2.420.194,42
Total das despesas	R\$ 262.918,06	R\$ 1.078.638,18	R\$ 1.078.638,18	R\$ 2.420.194,42

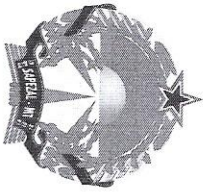
**Memória do cálculo:** Valor obtido pelo ampliação das 14 vagas solicitadas no projeto de lei.

**Para o ano de 2023:** Foi calculado a despesa considerando as contratações a partir de outubro/2023.

**Para os anos de 2024 e 2025:** Foi calculado a despesa sem considerar o RGA.

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS**

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 107.988.217,16	R\$ 117.315.726,55	R\$ 121.151.550,47	R\$ 346.455.494,18
Total das despesas	R\$ 107.988.217,16	R\$ 117.315.726,55	R\$ 121.151.550,47	R\$ 346.455.494,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**Memória do cálculo:**

**Para o ano de 2023:** Valor obtido pela soma da folha realizada até julho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS) e do Concurso Público 01/2023, acrescido do valor estimado para a ampliação das 14 vagas solicitadas no projeto de lei.

**Para os anos de 2024 e 2025:** Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do Índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022, acrescido do valor estimado para a ampliação das 14 vagas solicitadas no projeto de lei.

Art. 169, §1º, I da CF; Art. 17, §1º da LRF

**D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS CONFORME PROJETO DE LEI 31/2023. (+0,24%)	Período que entra em vigor: outubro/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 107.988.217,16
<b>Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão</b> (valor aprovado/atuizado no orçamento)	<b>Valor Orgado</b> R\$ 83.468.579,00	<b>Valor Atualizado</b> R\$ 85.188.658,97

**Nota Explicativa:** Para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas.

**E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

2023	2024	2025	Total da RCL no Período
R\$ 245.753.439,66	R\$ 254.495.647,92	R\$ 262.894.004,30	R\$ 763.143.091,89

**Memória do cálculo:** Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 06/2023, e a projetada para os demais meses. **Para o ano de 2023:** A projeção de RCL ajustada a partir de julho/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2023 (+4,9%), sobre o respectivo período no exercício anterior.

**Para os anos de 2024 e 2025:** Utilizou-se o índice de 3,3% para 2023 e 2024, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**


**F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA**

Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 245.753.439,66	R\$ 254.495.647,92	R\$ 262.894.004,30	R\$ 763.143.091,89
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 107.988.217,16	R\$ 117.315.726,55	R\$ 121.151.550,47	R\$ 346.455.494,18
<b>% Despesa sobre a RCL</b>	<b>43,94%</b>	<b>46,10%</b>	<b>46,08%</b>	<b>45,40%</b>

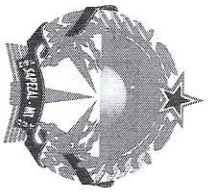
O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,24% para 2023, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 43,83, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 43,94, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

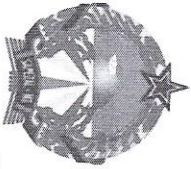
Sapezal – MT, 02 de agosto de 2023.

  
**Daniani Vitorino da Silva Lima**  
Portaria nº 637/2021  
Secretaria de finanças  
e orçamentos

  
**Claudio Jose Scariote**  
Prefeito em  
Exercicio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**



**MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**LDO 2023**

RRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(720.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>4.100.000</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.240.220
Impacto de Novas DOCC	3.240.220
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>859.780</b>

Notas:

1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	88.080
2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023	1.833.626
3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584
5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES	60.865
6 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ASSESSORES ESPECIAIS	262.918

*Handwritten signature*